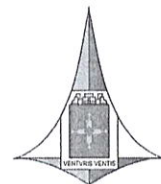




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS



Folha Nº	1498
Processo Nº	054.002.272/2012
Rubrica:	Mst 352735

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013-PMDF, nos Termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 054.002.272/2012.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes**

O DISTRITO FEDERAL, por meio de sua POLÍCIA MILITAR, representado por SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças, com fulcro no Decreto nº 7.165/2010, no Regimento Interno aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26/06/2012 e com fundamentação nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 08.990.041/0001-84, com sede na ADE, Conjunto 16, Lote 39, Águas Claras-DF, Telefone/Fax: (61) 3399-0660/3399-5396, representada por GILSON ROBERTO RIBEIRO BARBOSA, CPF nº 186.032.381-20, RG nº 518.638, SSP-DF, na qualidade de Sócio-administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de qualidade igual e/ou superior às originais, de forma continuada, em 313 (trezentos e treze) motocicletas pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 12 (doze) meses, de 26/11/2017 até 25/11/2018, com base no II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor**

O valor total do Contrato é de R\$ 1.741.543,42 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo, conforme quadro abaixo, R\$ 1.003.778,27 (um milhão, três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos) para PEÇAS E ACESSÓRIOS e R\$ 737.765,15 (setecentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para SERVIÇOS, procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

SAIS, AE 04, Brasília-DF - Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos  
CNPJ nº 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 - Telefone: (61) 9983-9971, (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060

Item	Qtd.	Especificação	Ano fab.	Valor serviços em R\$	Valor peças em R\$	Total em R\$
01	30	YAMAHA XT 660R	2007	79.769,70	83.508,90	163.278,60
01-A	24	YAMAHA XT 660R	2010	63.815,76	66.807,12	130.622,88
02	75	YAMAHA XT 660R	2011	199.424,25	208.772,25	408.196,5
05	43	HONDA HORNET CB 600F	2006	92.252,63	150.661,25	242.913,88
06	114	HONDA HORNET CB 600F	2011	244.576,74	399.427,50	644.004,24
08	27	HONDA FALCON NX 400	2007	57.926,07	94.601,25	152.527,32
<b>Total</b>				<b>737.765,15</b>	<b>1.003.778,27</b>	<b>1.741.543,42</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - Da Garantia

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do aditamento, garantia em favor da Contratante, no valor de R\$ 34.830,87 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor contratado, em uma das modalidades do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo, bem como a alteração efetivada por meio do primeiro Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

Folha Nº	1492
Processo Nº	054.00.2272/2012
Rubrica:	Mat 7362934

Brasília-DF, 24 de novembro de 2017.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM  
Chefe do Departamento de Logística e Finanças

Pela Contratada

GILSON ROBERTO RIBEIRO BARBOSA  
Sócio-administrador

Testemunhas:

1 -

MARCOS Antonio BATISTA Silva  
ST QPPMC

Mat. 16720-7

2 -

PAULO Roberto LOPES  
1º SGT QPPMC  
Matr. 20.188-5

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

SAIS, AE 04, Brasília-DF - Anexo do Quartel do Comando Geral/Seção de Contratos

CNPJ nº 08.942.610/0001-16 - CEP 70.610-200 - Telefone: (61) 9983-9971, (61) 3910-1364

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060